



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1800/05, de 26 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 523,04 (quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.602.0025.2.034	Geração de Renda e		
	Agroindustrialização		
4.4.90.52 (3969)	Equipamentos e Material Permanente	01740	523,04
TOTAL			523,04

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na alínea de receita decorrente da aplicação no mercado financeiro de valores advindos de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para execução do Programa PRONAF, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.99.12	Rendimento Aplicação CEF c/c 211-8	0,00	523,04	0,00	523,04

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Aziliero
Tec. Contabilidade - CRC 25.365